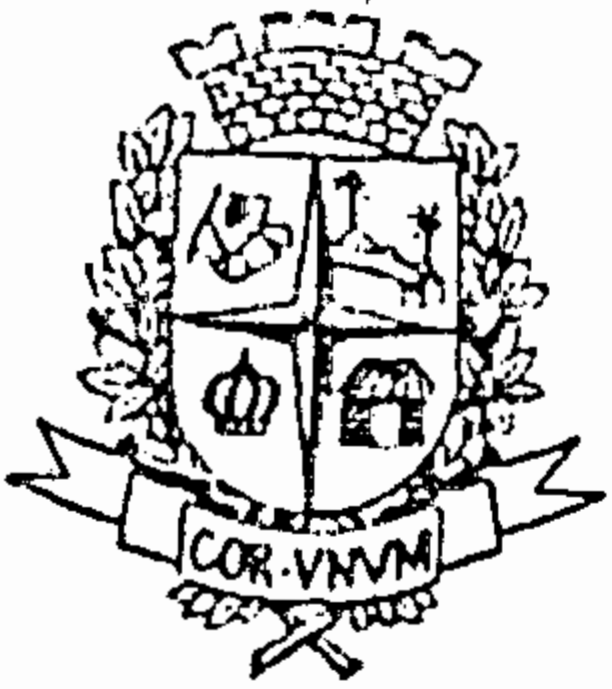




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.218, de 13 de agosto de 1.990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O próprio municipal localizado na Avenida Vicente José Parise, desta cidade, que abrigará a Empresa Municipal de Abastecimento, passa a denominar-se EMPRESA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO "FELIPPE ABBUD".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "COMERCIANTE PIONEIRO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de agosto de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -